



EDITAL Nº 02/2022

FACULDADE CESUSC - PROCESSO SELETIVO PARA PROMOÇÃO VERTICAL DE DOCENTE

O Diretor Geral e o Diretor Acadêmico da Faculdade CESUSC ("FACULDADE CESUSC"), mantida pelo Complexo de Ensino Superior de Santa Catarina Ltda, no uso de suas atribuições, tornam público EDITAL PROCESSO SELETIVO PARA PROMOÇÃO VERTICAL DE DOCENTE ("Edital"), direcionado para os Docentes de Ensino Superior da Instituição, vinculados ao Plano de Carreira, Cargos e Salários 2020, de acordo com o regramento que seque.

I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Edital estabelece os critérios e os procedimentos para a concessão da Promoção Vertical na Carreira do Corpo Docente da Faculdade Cesusc, conforme previsto no PCCS 2020.

Art. 2º. Para efeito de aplicação deste Edital considera-se Promoção Vertical aquela que promove a passagem de uma Classe para outra, imediatamente subsequente, na Carreira dentro do referido PCCS 2020, conforme seque:

Docente Presencial e Docente On-Line (EAD)

Situação Atual	Situação Proposta
De: Professor Classe I	Para: Professor Classe II
De: Professor Classe II	Para: Professor Classe III
De: Professor III	Para: Professor Classe IV
De: Professor IV	Para: Professor Classe V

Parágrafo Único: A Promoção Vertical toma por base a condição de ingresso na Instituição ou o enquadramento definido por ocasião da migração para o PCCS 2020, conforme previsto pela Portaria DIR nº 25/20, sendo que dependendo do atual enquadramento na Carreira:

A. o professor que detém o título de Especialista poderá progredir, no máximo, da Classe I até a Classe III:

160

FACULDADE

- B. o professor que detém o título de Mestre poderá progredir, no máximo, da Classe II até Classe IV;
- C. o professor que detém o título de Doutor poderá progredir da Classe III até a Classe V.

II - DO QUADRO DE VAGAS

Art. 3º. A quantidade de vagas para Promoção Vertical em cada Classe está definida pelos quadros abaixo:

DOCENTE PRESENCIAL ou EAD	
Classe	Nº de Vagas
Para Professor Classe II	05
Para Professor Classe III	02
Para Professor Classe IV	01
Para Professor Classe V	01

III - DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

- Art. 4º. A Comissão que tem por objetivo avaliar e deliberar sobre as Promoções Verticais dos Docentes será composta pelos seguintes membros:
 - I. Diretor Acadêmico que presidirá a Comissão;
 - II. Coordenadora de Gestão de Pessoas;
 - III. Coordenador do Curso em que atua o Docente;
 - IV. Assessor Pedagógico.

Parágrafo Único: Nos casos em que o professor atua em mais de um Curso de Graduação, comporá a Comissão o Coordenador do Curso no qual o candidato foi admitido na Faculdade.

IV - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO





Art. 5°. Para se candidatar à Promoção Vertical de Docentes o interessado:

- A. Deverá apresentar Currículo Lattes devidamente atualizado (cópia documentada, inclusive de produção acadêmica dos últimos 3 anos):
- B. Deverá estar contratado na Instituição há mais de 1 (um) ano, observado o que estabelecem os parágrafos a seguir.

Parágrafo Primeiro: As vagas serão destinadas, primordialmente, aos candidatos que contarem com, no mínimo, 2 (dois) anos de contratação, tendo por marco final de apuração o dia 23 de julho de 2022 (último dia do semestre 2022.1, segundo Calendário Acadêmico).

Parágrafo Segundo: No caso de não preenchimento, em uma primeira rodada avaliativa, das vagas destinadas a determinada Classe do Quadro do Art. 3º por candidatos que detenham 2 (dois) anos ou mais de contratação, as vagas remanescentes serão destinadas, então, a uma nova rodada avaliativa, para a qual restarão habilitados os candidatos vinculados à Instituição há mais de 1 (um) ano, tendo por marco final de apuração o dia 23 de julho de 2022 (último dia do semestre 2022.1, segundo Calendário Acadêmico).

V- DA INSCRIÇÃO

Art. 6°. A inscrição dar-se-á mediante o preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado no dia 1° de junho no site da Faculdade Cesusc na aba "trabalhe conosco", no período compreendido entre os dias 1º e 24 de junho de 2022.

Parágrafo Primeiro: No mesmo requerimento deverão ser anexados o Currículo Lattes e todas cópias comprobatórias da Produção Acadêmica e Científica do candidato, sendo que Diplomas de nível de titulação deverão estar devidamente autenticados. Estes documentos são necessários para fins de computação da pontuação prevista no Anexo I, que contabilizam para a promoção.

Parágrafo Segundo: O Docente não terá outra oportunidade de juntar os documentos que demonstrem o preenchimento das Condições do Anexo I, senão no momento de envio do formulário eletrônico pelo site da FACULDADE CESUSC.

Parágrafo Terceiro: Só serão admitidos como válidos documentos digitalizados no formato PDF.





Parágrafo Quarto: Por meio do envio dos documentos indicados no caput, o candidato declara, inequivocamente, seu consentimento e concorda com o tratamento dos seus dados para a finalidade específica de participar do PROCESSO SELETIVO PARA PROMOÇÃO VERTICAL. Desejando revogar o consentimento ou pretendendo a exclusão de suas informações do banco de dados da Instituição, deverá candidato enviar solicitação para e-mail rh@faculdadecesusc.edu.br.

Parágrafo Quinto: Não serão aceitas as inscrições dos Docentes que já tiverem na categoria máxima, para o seu respectivo grau de especialização.

Parágrafo Sexto: Caso seja identificada mais de uma inscrição por parte de um mesmo candidato. será considerada apenas a mais recente.

VI- DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DA AVALIAÇÃO

- Art. 7º. Cabe à Comissão de Avaliação analisar e julgar a validade dos documentos comprobatórios apresentados, de acordo com os requisitos e critérios definidos neste Edital, bem como avaliar a pontuação conquistada pelo candidato levando em conta os seguintes fatores:
 - I. Apresentação de nível de titulação conquistado, com a observância de uma carência mínima de 12 (doze) meses, a partir da expedição do diploma correspondente¹, sendo que a titulação de especialista somará 10 pontos no resultado final, a de mestre 30 pontos e a de doutor 50 pontos;
 - II. Pontuação das cópias comprobatórias da Produção Acadêmica e Científica do candidato no momento da inscrição, definida de acordo com a tabela de Produção Acadêmica e Científica constante do Anexo I.

Parágrafo Primeiro: No presente PROCESSO SELETIVO PARA PROMOÇÃO VERTICAL DE DOCENTE, excepcionalmente, não serão considerados os resultados obtidos pelo professor no Processo de Avaliação Institucional, considerando o impacto da Pandemia da Covid-19 no

¹ A titulação do candidato à Promoção Vertical deverá ser comprovada mediante Diploma expedido por Instituições de Ensino Superior brasileiras credenciadas pelo Ministério da Educação/Capes, devidamente registrado. Diplomas estrangeiros somente serão admitidos desde que devidamente revalidados em território nacional nos termos da Lei nº. 9.394/1996 (art.48).





processo avaliativo.

Parágrafo Segundo: Em havendo empate nas deliberações da Comissão, o voto do Diretor Acadêmico prevalecerá para fins de desempate.

Parágrafo Terceiro: Em caso de empate na nota final atribuída pela Comissão ao candidato que concorre à Promoção Vertical, para desempate será considerada a antiguidade no trabalho à Instituição e, persistindo aquele, a maior idade dos concorrentes.

VII - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 8°. A Comissão publicará no site da Faculdade Cesusc, na aba "trabalhe conosco", até às 19h do dia 07 de julho de 2022, a relação dos Docentes que tiveram a inscrição homologada ou não, bem como a ordem classificatória dos aprovados, sendo que a Promoção Vertical será restrita e garantida aos primeiros colocados dentro do quantitativo de vagas previsto nos quadros constantes do artigo 3º deste Edital.

Parágrafo Único: No momento de publicação da ordem classificatória dos aprovados, serão discriminadas as vagas preenchidas pelos Docentes com 2 (dois) anos, ou mais, de contratação e, eventualmente, por Docentes com 1 (um) ano, ou mais.

VIII - DOS RECURSOS

Art. 9°. Dos resultados divulgados até às 19hs do dia 07 de julho de 2022, caberá recurso no prazo de 24h contados deste dia e horário à própria Comissão de Avaliação, mediante mensagem eletrônica endereçada ao e-mail rh@faculdadecesusc.edu.br.

Art. 10. A Comissão de Avaliação deverá divulgar o julgamento ao recurso até às 19h do dia 14 de julho no site da Faculdade na aba "trabalhe conosco".

Art. 11º. A decisão da Comissão de Avaliação acerca de eventual recurso será irrecorrível.

XI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12°. Comprovada qualquer irregularidade na documentação apresentada no Processo



Seletivo, conforme disciplinado por este Edital, o Docente terá cancelada sua Promoção Vertical, independentemente de outras sanções legais.

Art. 13°. Os Docentes que tiverem aprovada sua Promoção Vertical terão o aumento de nível correspondente à Classe na Carreira efetivada a contar do segundo semestre de 2022, de acordo com o Calendário Acadêmico.

Art. 14°. Compete à Comissão de Avaliação a análise e a decisão sobre casos não previstos neste Edital.

Florianópolis, 20 de Maio de 2022.

Maurício Pereira Gomes Diretor Geral

Mallice's F. Coll

Diretor Acadêmico

CRONOGRAMA

АТО	DATA
Inscrições	01/06 a 24/06/2022
Divulgação dos resultados	até 19hs do dia 07/07/2022
Prazo para recursos	das 19hs do dia 07/07 até às 18:59hs do dia 08/07/2022
Divulgação do resultado final	até às 19hs do dia 14/07/2022





ANEXO I

Quadro de Produção Acadêmica e Científica.

PROD	JÇÃO	N°. DE PONTOS
1.	PUBLICAÇÕES E ATIVIDADES DE PESQUISA	
1.1	LIVROS EDITADOS	
1.1.1	Autoria de livros com ISBN, na área do pesquisador	50
1.1.2	Coautoria de livros com ISBN, na área do pesquisador	30
1.1.3	Organização de livro editado com ISBN, na área do pesquisador	20
1.1.4	Coorganização de livro editado com ISBN, na área do pesquisador	15
1.1.5	Publicação de capítulos de livros	10
1.2	ARTIGOS PUBLICADOS	
1.2.1	Artigos completos publicados em periódicos com corpo editorial - Qualis A1	60
1.2.2	Artigos completos publicados em periódicos com corpo editorial - Qualis A2	50
1.2.3	Artigos completos publicados em periódicos com corpo editorial - Qualis B1	40
1.2.4	Artigos completos publicados em periódicos com corpo editorial - Qualis B2	30
1.2.5	Artigos completos publicados em periódicos com corpo editorial - Qualis B3	20
1.2.6	Artigos completos publicados em periódicos com corpo editorial - Qualis B4	10
1.2.7	Artigos completos publicados em periódicos com corpo editorial - Qualis B5	5
.2.8	Artigos completos publicados em periódicos com corpo editorial - Qualis C	5
1.2.9	Artigos completos publicados em periódico internacional com corpo editorial e com ISSN - Sem Qualis	20
1.2.10	Artigos completos publicados em periódicos nacional com corpo editorial e com ISSN - Sem Qualis	5
1.3	OUTRAS PUBLICAÇÕES E PRODUÇÕES TÉCNICAS	
.3.1	Caderno Didático, livros-texto EaD e compêndio de notas de aulas, inéditos, quando de finalidade didático-pedagógica, para uso no ensino na Faculdade CESUSC, publicados por órgãos específicos (computados até no máximo 20 pontos).	10
.3.2	Trabalhos publicados, escritos como conclusão de Projetos de Pesquisa, Extensão ou Acadêmicos, realizadas na Faculdade CESUSC (computados até no máximo 20 pontos).	10
.3.3	54. Trabalhos técnicos, artísticos e culturais na área do conhecimento	10
.3.4	31. Resenha de livro publicada em periódico com corpo editorial - Qualis A1	10
.3.5	32. Resenha de livro publicada em periódico com corpo editorial - Qualis A2	8
.3.6	33. Resenha de livro publicada em periódico com corpo editorial - Qualis B1	6
.3.7	34. Resenha de livro publicada em periódico com corpo editorial - Qualis B2	4





1.3.8	35. Resenha de livro publicada em periódico com corpo editorial - Qualis B3	2
.3.9	36. Resenha de livro publicada em periódico com corpo editorial - Qualis B4	1
.3.10	37. Resenha de livro publicada em periódico com corpo editorial - Qualis B5	1
1.3.11	29. Tradução (com publicação) de livro com ISBN, na área do pesquisador	20
.3.12	29. Tradução (com publicação) de artigo com ISSN ou de capítulo de livro com ISBN, na área do pesquisador	5
.4	PARTICIPAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO EM EVENTOS	
.4.1	47. Publicação de trabalhos completos, em nome da Faculdade CESUSC, em anais de eventos com Qualis A1 até A2	40
.4.2	48. Publicação de trabalhos completos, em nome da Faculdade CESUSC, em anais de eventos com Qualis B1 até B2	30
.4.3	49. Publicação de trabalhos completos, em nome da Faculdade CESUSC, em anais de eventos com Qualis B3 até B5	25
.4.4	50. Publicação de trabalhos completos, em nome da Faculdade CESUSC, em anais de eventos internacionais, sem Qualis	20
.4.5	51. Publicação de trabalhos completos, em nome da Faculdade CESUSC, em anais de eventos nacionais, sem Qualis	20
.4.6	52. Publicação de resumo expandido em eventos, em nome da Faculdade CESUSC.	10
.4.7	53. Publicação de resumo em eventos, em nome da Faculdade CESUSC.	5
.4.8	54. Organização de eventos, em nome da Faculdade CESUSC (máximo de 20 pontos por ano).	10
.4.9	55. Comunicação de trabalhos apresentados em congressos, encontros científicos, seminários ou eventos congêneres, em nome da Faculdade CESUSC (computados até 2 por ano).	5
.4.10	56. Palestras e conferências proferidas, em nome da Faculdade CESUSC, conforme comprovante e resumo escrito, (computadas até 5 por ano).	5
.5	PESQUISA E EXTENSÃO	
.5.1	57. Coordenação de projetos de pesquisa da Faculdade CESUSC (por projeto, por ano)	20
.5.2	58. Coordenação de projetos de extensão da Faculdade CESUSC (por projeto, por ano)	10
.5.3	59. Participação em projeto de pesquisa da Faculdade CESUSC (por projeto, por ano)	5
.5.4	60. Participação em projeto de extensão da Faculdade CESUSC (por projeto, por ano)	2
	ATIVIDADES EXTRACLASSE E EXTRACURRICULARES.	
.1	61. Orientação voluntária de aluno com projeto aprovado de pesquisa de iniciação científica discente, por exemplo: Bolsa Pesquisa Artigo 170 e semelhantes (computados até 5 eventos por ano).	2
.2	62. Coordenação de Curso de Graduação na Instituição, por ano de efetivo exercício (computados até no máximo 30 pontos)	5
;3	63. Mandato como representante docente no Colegiado de Curso ou Conselho Superior ou representação docente na Comissão Própria de Avaliação (pontuação por mandato titular ou suplente)	10
.4	64. Mandato como representante docente no Colegiado de Curso ou Conselho Superior como titular (pontuação	3

	por mandato)	
2.5	65. Participação técnico-científica em Projetos e Órgãos de Promoção de Políticas Sociais e Públicas, representando a Faculdade CESUSC, conforme designação da Direção Geral (pontuação por participação, computados no máximo 15 pontos)	5
3,	CAPACITAÇÃO DOCENTE	11
3.1	66. Participação efetiva a cada evento de capacitação docente ou em reuniões pedagógicas promovidas ou apoiadas pelo CESUSC.	5